


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA						
	ROTEIRO DE VISTORIA FISCAL PARA ATIVIDADE DE BANCOS DE LEITE HUMANO	PÁGINA: 14	REVISÃO: JULHO 2022	VIGENCIA: 31/12/2025		
	ID 724	RVF_DVSA_84_VS				
ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:						
COD_CNAE	DENOMINAÇÃO ATIVIDADE					
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
11314	POSSUI PISO, PAREDES E TETO CONSTITUÍDOS DE MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96, ART. 97, VI C/C RDC 63/2011, ART. 17, 23 INC VII, 42C/C RDC 50/02 ART.1 PARTE III ITEM 6.2 SUBITEM C.1
6443	POSSUI ÁREA DE 4 M2 PARA RECEPÇÃO DA COLETA EXTERNA?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6441	POSSUI SALA DE 7,5M2 PARA RECEPÇÃO, REGISTRO E TRIAGEM DAS DOADORAS?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
1076	POSSUI SALA ADMINISTRATIVA?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
2651	POSSUI SANITÁRIO ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA CONTENDO: <b>Opções:</b> *BACIA SANITÁRIA COM TAMPA *LAVATÓRIO COM ÁGUA CORRENTE *DUCHA HIGIÊNICA *TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL EM SUPORTE FECHADO *SABÃO LÍQUIDO EM DISPENSADOR *LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL E SACO PLÁSTICO *BARRAS DE APOIO *PORTA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,8M E ABERTURA NO SENTIDO DE FUGA				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6451	POSSUI SANITÁRIOS SEPARADOS POR SEXO COM DIMENSÃO LINEAR MÍNIMA DE 1,6 M E ÁREA MÍNIMA DE 3,2 M2?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6445	POSSUI VESTIÁRIO DE BARREIRA DE NO MÍNIMO 3 M2 COM PIA ?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6446	POSSUI SALA DE ORDENHA COM NO MÍNIMO 1,5 M2 POR CADEIRA DE COLETA COM PIA ?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6447	POSSUI SALA DE PROCESSAMENTO PARA DEGELO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REENVASE, PASTEURIZAÇÃO, ESTOCAGEM, LIOFILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL COM NO MÍNIMO 15 M2 (COM HF, EE, AC, E)?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6448	POSSUI SALA DE PORCIONAMENTO COM NO MÍNIMO 4 M2 COM PIA ?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6442	POSSUI ÁREA DE 4M2 PARA ESTOCAGEM DE LEITE CRU COLETADO (SE VOLUME MENSAL MAIOR OU IGUAL A 60 LITROS). A ESTOCAGEM PODE SER REALIZADA NA SALA DE PROCESSAMENTO, NA ÁREA DE ESTOCAGEM, COM GELADEIRA OU FREEZER EXCLUSIVO PARA LEITE CRU.				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6449	POSSUI SALA PARA LACTENTES E ACOMPANHANTES COM NO MÍNIMO 4,4 M2?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
10194	ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO ESTABELECIMENTO SE ENCONTRAM LIVRES DE OBJETOS EM DESUSO OU ESTRANHOS AO AMBIENTE?				MENOR	LM 7031/96, ART. 97, VI C/C RDC 63/2011, ART. 52 E 55
1513	A CLIMATIZAÇÃO É ADEQUADA:				MAIOR	LM 7031/96, ART. 97, VI C/C RDC 63/2011, ART. 38
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ARTIFICIAL - AR CONDICIONADO</b>					
	<b>*NATURAL - JANELAS COM ABERTURAS TELADAS</b>					
1958	A ILUMINAÇÃO DO LOCAL É SUFICIENTE:				MENOR	LM 7031/96, ART. 97, VI C/C RDC 63/2011, ART. 38
	<b>Opções:</b>					
	<b>*SEM REFLEXOS FORTES</b>					
	<b>*SEM OFUSCAMENTOS</b>					
	<b>*SEM SOMBRAS</b>					
	<b>*AS LUMINÁRIAS ESTÃO LIMPAS</b>					
	<b>*AS LUMINÁRIAS ESTÃO COM PROTEÇÃO</b>					
3625	POSSUI DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM 2M² (DML)COM TANQUE?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>TANQUE OU PIA</b>					
	<b>LOCAL ADEQUADO(ARMÁRIO/PRATELEIRA) PARA A GUARDA DE MATERIAIS</b>					
	<b>LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL E SACO PLÁSTICO</b>					
	<b>TOALHA DE MÃO DESCARTÁVEL</b>					
	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>					

11136	O ESTABELECIMENTO ESTÁ LIVRE DE PRAGAS, INSETOS, ROEDORES E DE CONDIÇÕES QUE PROPICIEM ABRIGO E CRIATÓRIO DE ANIMAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS DOENÇAS?				MENOR	LM 7031/96 ART 91
<b>EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS</b>						
6461	OS SANEANTES EM USO ESTÃO REGULARIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E SÃO ADEQUADOS AO FIM QUE SE DESTINAM?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.6.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
1782	TODOS OS PRODUTOS POSSUEM:				CRITICO	LM 7031/96, ART. 97 INC. VI C/C RDC 63/2011, ART. 54 E 60
	<b>Opções:</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO</b>					
	<b>*REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE</b>					
	<b>*Nº LOTE</b>					
	<b>*DATA DE FABRICAÇÃO</b>					
6437	TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ESTÃO REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6455	O ESTABELECIMENTO POSSUI EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.1, letra a; C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
14223	OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SE ENCONTRAM EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.1, letra a; C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6456	REALIZA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.1, letra c; C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6502	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO POSSUEM EQUIPAMENTO DE CONGELAMENTO EXCLUSIVO COM COMPARTIMENTOS DISTINTOS E IDENTIFICADOS PARA ESTOCAGEM DE LHOC E LHOP?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
10162	TODOS OS PRODUTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESTÃO DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE?				CRITICO	LM 7031/96 ART 97 INCISO X
<b>PROCEDIMENTOS</b>						
2880	OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS EM USO SÃO CALIBRADOS PERIODICAMENTE, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.1, letra d; C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

12317	O BANCO DE LEITE DISPONIBILIZA JUNTO AO PRODUTO INSTRUÇÕES ESCRITAS, EM LINGUAGEM ACESSÍVEL, SOBRE O TRANSPORTE, DEGELO, PORCIONAMENTO, AQUECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.11.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6440	O BANCO DE LEITE DISPONIBILIZA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO MONITORAMENTO DOS INDICADORES?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 8.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
12318	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS COLETADOS, PROCESSADOS E/OU DISTRIBUÍDOS PELO BANCO DE LEITE E PELO POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO?				MAIOR	RDC 171/06, ART. 5 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6457	O MÉDICO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS É QUEM SELECIONA AS DOADORAS DE LEITE HUMANO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6460	AS DOADORAS UTILIZAM GORRO, MÁSCARA E AVENTAL FENESTRADO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.5.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6462	O ACESSO ÀS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DO LEITE HUMANO É RESTRITO AO PESSOAL AUTORIZADO E DEVIDAMENTE PARAMENTADO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.1.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6467	TODAS AS DOAÇÕES SÃO VOLUNTÁRIAS E NÃO REMUNERADAS?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.2.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6468	A ORDENHA E A COLETA SÃO REALIZADAS DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, IMUNOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS DO LEITE HUMANO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.3.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6510	O PORCIONAMENTO, QUANDO REALIZADO NO LACTÁRIO OU NO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, É FEITO EM HORÁRIOS DISTINTOS DA MANIPULAÇÃO DESTAS FÓRMULAS?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.12.1.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6469	TUDO O MATERIAL USADO NA MANIPULAÇÃO É PREVIAMENTE ESTERILIZADO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.3.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6470	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO FORNECEM EMBALAGENS ADEQUADAS E ESTERILIZADAS PARA CADA DOADORA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.3.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6471	O NOME DO FUNCIONÁRIO QUE EFETUOU A COLETA É REGISTRADO DE FORMA A GARANTIR A RASTREABILIDADE?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.3.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6472	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO CONTROLAM E REGISTRAM A TEMPERATURA EM PLANILHA ESPECÍFICA EM TODAS AS ETAPAS? (TRANSPORTE, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO)				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.4.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6473	OS PRODUTOS SÃO TRANSPORTADOS EM RECIPIENTES ISOTÉRMICOS EXCLUSIVOS, CONSTITUÍDOS POR MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.5.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6474	O RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE É PREVIAMENTE LIMPO E DESINFETADO ANTES DA UTILIZAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.5.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6475	O LEITE HUMANO CRU E PASTEURIZADO É TRANSPORTADO EM TEMPERATURA MÁXIMA DE 5°C PARA OS PRODUTOS REFRIGERADOS E -1°C PARA OS PRODUTOS CONGELADOS?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.5.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6476	O TRANSPORTE RESPEITA O TEMPO LIMITE DE 6 HORAS?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.5.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6477	O VEÍCULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DO LEITE HUMANO:				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.5.5 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*GARANTE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO</b>					
	<b>*É LIMPO, ISENTO DE VETORES E PRAGAS URBANAS OU QUALQUER EVIDENCIA DE SUA PRESENÇA</b>					
	<b>*É ADAPTADO PARA TRANSPORTAR O RECIPIENTE ISOTÉRMICO DE MODO A NÃO DANIFICAR O PRODUTO E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CADEIA DE FRIO</b>					
<b>*É EXCLUSIVO NO MOMENTO DO TRANSPORTE CONFORME ROTA ESTABELECIDADA</b>						
<b>*É CONDUZIDO POR MOTORISTA TREINADO PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE DE COLETA DOMICILIAR OU ACOMPANHADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO</b>						
6478	NO ATO DO RECEBIMENTO DO LEITE HUMANO SÃO VERIFICADOS E REGISTRADOS:				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.6.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*A CONFORMIDADE DE TRANSPORTE</b>					
	<b>*A PLANILHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA</b>					
	<b>*A CONFORMIDADE DA EMBALAGEM</b>					
<b>*A RASTREABILIDADE DO PRODUTO CRU</b>						

6479	AS EMBALAGENS QUE NÃO ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES SÃO DESCARTADAS E O VOLUME DESPREZADO É REGISTRADO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.6.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6480	É REALIZADA DESINFECÇÃO NA PARTE EXTERNA DAS EMBALAGENS DE LEITE HUMANO CRU PROVENIENTES DE COLETA EXTERNA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.6.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6481	O LEITE HUMANO CRU RECEBIDO PELO BANCO É SUBMETIDO A PROCEDIMENTOS DE DEGELO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.7.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6482	A TEMPERATURA FINAL DO PRODUTO SUBMETIDO A DEGELO ESTÁ ABAIXO DE 5°C (CINCO GRAUS CELSIUS)?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.7.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6483	A SELEÇÃO DO LEITE COMPREENDE A VERIFICAÇÃO DE:				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.7.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CONDIÇÕES DA EMBALAGEM</b>					
	<b>*PRESENÇA DE SUJIDADES</b>					
	<b>*COR</b>					
	<b>*OFF-FLAVOR</b>					
	<b>*ACIDEZ DORNIC</b>					
6484	A CLASSIFICAÇÃO DO LEITE COMPREENDE A VERIFICAÇÃO DE:				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.7.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PERÍODO DE LACTAÇÃO</b>					
	<b>*ACIDEZ DORNIC.</b>					
	<b>*CONTEÚDO ENERGÉTICO (CREMATÓCRITO)</b>					
6485	O REENVASE GARANTE A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO LEITE HUMANO E A UNIFORMIZAÇÃO DOS VOLUMES E EMBALAGENS, ANTES DA PASTEURIZAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.1.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6486	O REENVASE É REALIZADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6487	O REENVASE É REALIZADO SOB CAMPO DE CHAMA OU CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.1.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6488	TODO LEITE HUMANO CRU REENVASADO É DEVIDAMENTE ROTULADO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.1.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6489	O POOL DE LEITE HUMANO É FORMULADO COM PRODUTOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.1.5 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6490	A EMBALAGEM DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DO LEITE HUMANO:				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*É DE MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b>					
	<b>*APRESENTA VEDAMENTO DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO</b>					
	<b>*É CONSTITUÍDA DE MATERIAL INERTE E INÓCUO AO LEITE EM TEMPERATURAS NA FAIXA DE - 25 °c A 128 °C</b>					
6491	AS EMBALAGENS E MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO DIRETO COM O LEITE HUMANO SÃO ESTERILIZADAS?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.2.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6492	O LEITE HUMANO COLETADO E PROCESSADO É ROTULADO COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM A SUA RASTREABILIDADE?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.3.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6493	O ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM ROTULADA MANTÉM A INTEGRIDADE DO RÓTULO E PERMITE A SUA IDENTIFICAÇÃO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.3.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6494	OS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DESTINADAS À COLETA DOMICILIAR POSSUEM, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DA DOADORA E DATA E HORA DA PRIMEIRA COLETA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.3.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6495	OS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DE LEITE HUMANO CRU E PASTEURIZADO ESTOCADO POSSUEM, NO MÍNIMO A IDENTIFICAÇÃO DA DOADORA, O CONTEÚDO ENERGÉTICO E A VALIDADE?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.8.3.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6496	O LEITE HUMANO CRU COLETADO E APROVADO PELO BANCO É PASTEURIZADO A 62,5°C POR 30 MINUTOS APÓS O TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6497	O TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO É O TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE LEITE A SER PASTEURIZADO ATINJA A TEMPERATURA DE 62,5°C?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.1.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6498	A TEMPERATURA DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO É MONITORADA A CADA 5 MINUTOS, COM REGISTRO EM PLANILHA ESPECÍFICA?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6499	O AMBIENTE ONDE OCORRE A PASTEURIZAÇÃO É LIMPO E DESINFETADO IMEDIATAMENTE ANTES DO INÍCIO DE CADA CICLO, AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES E SEMPRE QUE NECESSÁRIO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.2C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6500	A ADMINISTRAÇÃO DE LEITE SEM PASTEURIZAÇÃO OCORRE EXCLUSIVAMENTE DA MÃE PARA O PRÓPRIO FILHO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.4C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6501	A ADMINISTRAÇÃO DE LEITE SEM PASTEURIZAÇÃO É: <b>Opções:</b> <b>*COLETADO EM AMBIENTE PRÓPRIO PARA ESTE FIM</b> <b>*COLETADO POR ORDENHA CONDUZIDA SOB SUPERVISÃO</b> <b>*PARA CONSUMO EM NO MÁXIMO 12 (DOZE) HORAS DESDE QUE MANTIDO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 5º C (CINCO GRAUS CELSIUS)</b>				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6503	O LEITE HUMANO CRU CONGELADO É ESTOCADO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA COLETA, A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE -3°C?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6504	O LEITE HUMANO CRU REFRIGERADO É ESTOCADO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS A TEMPERATURA MÁXIMA DE 5°C?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6505	O LEITE HUMANO PASTEURIZADO É ESTOCADO SOB CONGELAMENTO A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE - 3°C POR NO MÁXIMO 06 MESES?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.5C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6506	O LEITE HUMANO PASTEURIZADO, DEPOIS DE DESCONGELADO, É MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 5°C COM VALIDADE DE 24 HORAS?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.6 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II



6507	O LEITE HUMANO PASTEURIZADO, LIOFILIZADO E EMBALADO A VÁCUO É ESTOCADO EM TEMPERATURA AMBIENTE PELO PERÍODO MÁXIMO DE 1 ANO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.7 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6508	AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTOCAGEM DO LEITE HUMANO SÃO VERIFICADAS E REGISTRADAS DIARIAMENTE?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.8 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6511	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE SE UTILIZAR ADITIVO NO LEITE ORDENHADO DURANTE AS FASES DE: COLETA, PROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PORCIONAMENTO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.13.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6512	O ADITIVO NO LEITE SÓ É ADICIONADO EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO MOMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E EM AMBIENTE HOSPITALAR?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.13.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6519	A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE HUMANO PASTEURIZADO A UM RECEPTOR ESTÁ CONDICIONADA AOS ITENS ABAIXO? <b>Opções:</b> <b>*A PRESCRIÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE MÉDICO OU DE NUTRICIONISTA CONTENDO, VOLUME/HORÁRIO DIÁRIO E NECESSIDADES DO RECEPTOR</b> <b>*RECÉM-NASCIDO PREMATURO OU DE BAIXO PESO QUE NÃO SUGA</b> <b>*RECÉM-NASCIDO INFECTADO, ESPECIALMENTE COM ENTEROINFECÇÕES</b> <b>*RECÉM-NASCIDO EM NUTRIÇÃO TRÓFICA</b> <b>*RECÉM-NASCIDO PORTADOR DE IMUNODEFICIÊNCIA</b> <b>*RECÉM-NASCIDO PORTADOR DE ALERGIA A PROTEÍNAS HETEROLÓGAS</b> <b>*A INSCRIÇÃO DO RECEPTOR NO BANCO DE LEITE HUMANO</b>				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.11.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6458	SÃO CONSIDERADAS APTAS PARA DOAÇÃO APENAS AS NUTRIZES QUE: <b>Opções:</b> <b>*ESTÃO AMAMENTANDO OU ORDENHANDO PARA O PRÓPRIO FILHO</b> <b>*SÃO SAUDÁVEIS</b> <b>*APRESENTARAM EXAMES PRÉ OU PÓS-NATAL COMPATÍVEIS COM A DOAÇÃO</b> <b>*NÃO FUMEM MAIS QUE 10 CIGARROS POR DIA</b> <b>*NÃO USAM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM A AMAMENTAÇÃO</b> <b>*NÃO USAM ÁLCOOL OU DROGAS ILÍCITAS</b> <b>*REALIZARAM EXAMES QUANDO O CARTÃO DE PRÉ-NATAL NÃO ESTIVER DISPONÍVEL OU A NUTRIZ NÃO TIVER REALIZADO PRÉ-NATAL</b> <b>*REALIZARAM OUTROS EXAMES CONFORME PERFIL EPIDEMIOLÓGICO LOCAL OU NECESSIDADE INDIVIDUAL DA DOADORA</b>				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.2.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6459	AS LUVAS E AVENTAIS SÃO SUBSTITUÍDOS A CADA CICLO DE PROCESSAMENTO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.5.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6463	OS PROFISSIONAIS E DOADORAS SÃO ORIENTADOS DE FORMA ORAL E ESCRITA QUANTO ÀS PRÁTICAS DE HIGIENIZAÇÃO E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6464	O USO DE COSMÉTICOS VOLÁTEIS E ADORNOS PESSOAIS É PROIBIDO:				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.1.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NAS SALAS DE ORDENHA</b>					
	<b>*NA RECEPÇÃO DE COLETA EXTERNA</b>					
	<b>*NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
	<b>*NA ÁREA DE PROCESSAMENTO</b>					
6465	FUMAR, COMER, BEBER E MANTER PLANTAS E OBJETOS PESSOAIS OU EM DESUSO OU ESTRANHOS À ATIVIDADE É PROIBIDO:				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.1.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NAS SALAS DE ORDENHA</b>					
	<b>*NA RECEPÇÃO DE COLETA EXTERNA</b>					
	<b>*NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
	<b>*NA ÁREA DE PROCESSAMENTO</b>					
11393	EXISTEM ORIENTAÇÕES ILUSTRATIVAS QUANTO À CORRETA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS AFIXADAS EM LOCAL PRÓXIMO AOS DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI c/c RDC 63/11 art. 08 inc II
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
6430	O ESTABELECIMENTO POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.1.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
14220	REALIZA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ANUALAMNTE? APRESENTAR REGISTROS.				MAIOR	LM 7031/96 ART 38 c/c PF 485/05, ART. 1, NR-32, ITENS 32.2.4.9, 32.2.4.9.1 e 32.2.4.9.2
14221	O ESTABELECIMENTO MANTÉM REGISTRO DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B, DIFITERIA E TÉTANO DE TODOS OS PROFISSIONAIS LOTADOS NAS ÁREAS DE RISCO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 38 c/c PF 485/05, ART. 1, NR-32, ITEM 32.2.4.17.1

1779	POSSUI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A DEMANDA DO SERVIÇO?				CRITICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. VI C/C PF 485/05, ART. 1, ANEXO I, NR 32, 32.2.4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ITEM 32.2.4.7 C/C RDC 63/2011, ART. 46 E 47
500	OS FUNCIONÁRIOS/PROFISSIONAIS FAZEM USO CORRETO DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ESPECÍFICOS ÀS ATIVIDADES POR ELAS EXERCIDAS?				CRITICO	PM 485/05, ART. 1, ANEXO I - NR-32, ITEM 32.2.4.7 C/CRDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.5.1
6272	O SERVIÇO POSSUI PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS PRIORIZANDO O CONTROLE, PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RISCOS SANITÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.2.4 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
6466	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO POSSUEM REGISTRO DO ESTADO DE SAÚDE DA DOADORA VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS PARA DOAÇÃO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.2.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6514	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO POSSUEM UM SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 7.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6515	O SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INCORPORA A DOCUMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DO LEITE HUMANO E O PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE? (DOCUMENTADO E MONITORADO)				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 7.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
12319	POSSUI OU TERCEIRIZA, LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO? (APLICAR ROTEIRO ESPECÍFICO)				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6516	O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS E MICROBIOLÓGICAS POSSUI CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA ATESTADA POR CERTIFICADO DE TREINAMENTO RECONHECIDO PELA REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 7.4 C/C LM 7031/96 ART. 97 INC II
6513	O LEITE HUMANO PASTEURIZADO É SUBMETIDO A ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETERMINAÇÃO DA PRESENÇA DE COLIFORME?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.9.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6517	O LEITE HUMANO CUJOS RESULTADOS NÃO ATENDEM AOS PARÂMETROS ACEITÁVEIS É DESCARTADO ADEQUADAMENTE? (GRUPO D)				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 7.5 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6518	O BANCO DE LEITE REALIZA CONTINUAMENTE A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 8.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ÍNDICE DE POSITIVIDADE PARA MICRORGANISMOS DO GRUPO COLIFORME</b>					
	<b>*ÍNDICE DE NÃO CONFORMIDADE PARA ACIDEZ DORNIC</b>					
1167	POSSUI MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE TODOS OS SEUS PROCESSOS DE TRABALHO:				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.1.9 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ASSINADO PELO RT</b>					
	<b>*ATUALIZADO</b>					
	<b>*EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO A TODA EQUIPE</b>					
	<b>* EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO</b>					
4051	ESTÁ DISPONÍVEL MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DAS SUPERFÍCIES, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E MATERIAIS, ATUALIZADO E ASSINADO PELO RT?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.6.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6436	ESTÃO DISPONÍVEIS MANUAIS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.4.1, B C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6431	O BANCO DE LEITE HUMANO ESTÁ VINCULADO A UM HOSPITAL COM ASSISTÊNCIA MATERNA E/OU INFANTIL?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.1.2 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6432	O POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO ESTÁ VINCULADO TECNICAMENTE A UM BANCO DE LEITE E ADMINISTRATIVAMENTE A UM SERVIÇO DE SAÚDE OU AO PRÓPRIO BANCO?				MAIOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.1.3 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6433	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO POSSUEM E IMPLEMENTAM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE LEITE HUMANO?				CRITICO	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.1.10 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6434	O POSTO DE COLETA E/OU O BANCO DE LEITE HUMANO POSSUEM ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESCRITA?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6435	ESTÃO DISPONÍVEIS REGISTROS ESCRITOS DE CARGOS E FUNÇÕES DE PESSOAL, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.2.1 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
6438	O BANCO DE LEITE POSSUI REGISTRO DO CONTROLE DE ESTOQUE QUE IDENTIFIQUE OS DIFERENTES TIPOS DE PRODUTO SOB SUA RESPONSABILIDADE?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 6.10.9 C/C LM 7031/96 ART 97 INC II

6444	POSSUI ARQUIVO DE DOADORAS?				MENOR	RDC 171/06, ART.1, ANEXO, RT, ITEM 5.3.1.2 C/C C/C LM 7031/96 ART 97 INC II
4411	O ESTABELECIMENTO SE ENCONTRA EM BOAS CONDIÇÕES ESTANDO APTO A RECEBER O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA?				CRITICO	PORTARIA SMSA/SUS-BH 0221/2022 ART.7
531	POSSUI COMPROVANTE DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES?				MAIOR	LM 7031/96 art.97 inc.II C/C RDC 63/11 ART. 39§ 1º C/C LM 6673/94 ART.1,II
8522	APRESENTOU REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ABAIXO DE 5 TR) OU PMOC (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 5 TR)?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C PF GM 3523/98 ART 5º
2270	EXISTEM MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES, COM COMPROVANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO POR EMPRESA COM ALVARÁ SANITÁRIO?				MENOR	LM 7031/96 art. 22 C/C RDC 222/18, CAP.II ART.6 INC. VIII
11699	<b>PGRSS</b>					
2925	POSSUI PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)?				CRITICO	LM 7031/96 Art. 22 C/C RDC ANVISA 222/2018 ART 1 C/C DM 16.509/16 ART. 3
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PROTOCOLADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b>					
	<b>*APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b>					
	<b>*DECLARAÇÃO DE NÃO GERADOR DE RESÍDUOS</b>					
9264	HÁ CONTRATO/COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS DA EMPRESA LEGALMENTE LICENCIADA PARA O TRANSPORTE/DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE?				MAIOR	RDC 222/18 E DM 16.509/16
1681	POSSUI RECIPIENTE RÍGIDO PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTES?				MAIOR	RDC 222/18 ART.86
35	AS LIXEIRAS ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO?				MENOR	Lei 7031/96 art.97 INC II C/C RDC 222/2018 ART.17
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*CONSTITUÍDAS DE MATERIAL LAVÁVEL</b>					
	<b>*PROVIDAS DE SACO PLÁSTICO NA COR ADEQUADA</b>					
	<b>*PROVIDAS DE TAMPAS ACIONADAS SEM CONTATO MANUAL</b>					
	<b>*DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA</b>					
	<b>*EM QUANTIDADE SUFICIENTE</b>					
<b>*ÍNTEGRAS</b>						

11336	É FEITA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NO LOCAL E MOMENTO DE SUA GERAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC.II, RDC 222/18 ART.11
<b>TABAGISMO</b>						
11210	POSSUI PLACA INDICATIVA DA PROIBIÇÃO DE FUMAR?				MAIOR	LEI 12903/98 ART.4º C/C LM 7031/96 ART.97 INC. II OU IV
11104	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE FUMAR DENTRO E NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO?				MENOR	DF 8262/14 ART.3º C/C LM 7031/96 ART.97 INC.II OU IV